



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

n.º 1-1199/2025/SEMAS

UNIDADE CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

1. INTRODUÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto:

- 1.1.1. Aquisição de mobiliários e materiais diversos (incluindo brinquedos e recursos psicopedagógicos, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.1.2. A descrição do(s) item(ns) e a(s) quantidade(s) de aquisição encontram-se no Anexo I deste Termo de Referência.
- 1.1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.2. Da estimativa do valor da contratação e preço(s) máximo(s):

- 1.2.1. O custo estimado da contratação, bem como o(s) preço(s) máximo(s) unitário(s) e do(s) grupo(s), quando for o caso, consta(m) no Anexo I deste Termo de Referência.

1.3. Da classificação do objeto:

- 1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 166 de 1º de setembro de 2023.
- 1.3.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.4. Da vigência da contratação:

- 1.4.1. A contratação entrará em vigor após a data de recebimento da nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil e vigorará por 30 (trinta) dias consecutivos.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO





- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 5.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados no tópico Descrição dos Requisitos da Contratação do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Do prazo de entrega:

- 6.1.1. O(s) **prazo(s) de entrega, de montagem** do objeto deverá(ão) atender aos seguintes critérios:

- a) Não poderá ser superior a 30 (trinta) dias consecutivos, contados após a data de recebimento da nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, mediante aprovação da(s) prova(s), se for o caso, podendo ser enviadas por correio eletrônico (e-mail).

- 6.1.1.1. Caso não seja possível entregar o objeto na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE das razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias consecutivos de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2. Do local de entrega:

- 6.2.1. O(s) local(is) de entrega do objeto será(ão):

- a) **Casa de Acolhimento Cabixi-RO**, na Rua Caetés n.º 3099, fone (69) 3345-2353, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

- 6.2.1.1. Além da(s) entrega(s) no(s) local(is) designado(s) pelo CONTRATANTE deverá a CONTRATADA, também, descarregar, armazenar, instalar e montar (caso esteja previsto no objeto), o objeto no(s) local(is) indicado(s) por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

6.3. Das condições de entrega:

- 6.3.1. Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

- 6.3.2. O número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

- 6.3.3. Toda e qualquer entrega de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.





6.3.3.1. A CONTRATADA deverá recolher o objeto entregue em desacordo com o licitado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a notificação do CONTRATANTE. Após este prazo, não ocorrendo a remoção do objeto, o CONTRATANTE poderá destinar o objeto para descarte ou doação.

6.3.4. O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

6.3.5. Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade de horários do almoxarifado.

6.3.6. Não haverá isenção de multa em caso de reagendamento por motivo de inconsistências de entrega.

6.3.7. Os itens deverão estar compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicável.

6.4. Do prazo de validade:

6.4.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

6.5. Da substituição do objeto:

6.5.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes na nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, quando for o caso, enviado pela Secretaria requisitante. Não serão aceitos itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

- a) o pedido de substituição deverá ser protocolado na Secretaria Requisitante, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação, acompanhada dos documentos exigidos na habilitação;
- b) a nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pela Secretaria requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

6.5.1.1. O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.

6.5.1.2. Por apresentação entende-se os meios pelos quais se individualiza o item e tenham sido solicitados no momento do preenchimento da proposta, tais como: marca, fabricante, modelo, abatedouro, frigorífico, fornecedor, n.º do Registro na Anvisa, Certificado de Aprovação – CA, entre outros.

6.6. Da documentação necessária na entrega do objeto:

6.6.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto acompanhado da seguinte documentação:

6.6.1.1. Manuais de operação e manutenção editados pelo fabricante, podendo ser originais, cópias reprográficas sem autenticação ou obtidos via internet no site do fabricante. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para este idioma.

6.7. Da garantia contratual:





6.7.1. O período de garantia é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. DA SUBCONTRATAÇÃO E DO CONSÓRCIO

- 7.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.
- 7.2. É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio para o objeto da licitação.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o CONTRATANTE designa os servidores nomeados pela Portaria vigente, que farão o recebimento nos termos do artigo 140, II, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, da seguinte forma:
- 8.1.1. **provisoriamente**, em até 5 (cinco) dias consecutivos a contar da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação;
- 8.1.2. **definitivamente**, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação da qualidade, características e quantidades do objeto e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.
- 8.1.2.1. na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das obrigações decorrentes da presente aquisição.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. Compete ao CONTRATANTE:
- 9.1.1. receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto adquirido;
- 9.1.2. receber o objeto e lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o adquirido e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de recebimento definitivo;
- 9.1.3. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto entregue, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à aquisição do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.
- 9.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



10.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.1.2. considerar os preços propostos completos e suficientes para aquisição do objeto, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;

10.1.3. arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes da aquisição, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens licitados;

10.1.3.1. entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

10.1.4. indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;

10.1.5. arcar com todas as despesas necessárias ao objeto licitado;

10.1.6. entregar o objeto em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.1.7. substituir o objeto avariado no prazo estabelecido neste Termo de Referência, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE;

10.1.8. prestar informações sobre a utilização do objeto;

10.1.9. manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante o prazo de entrega do objeto, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.1.10. responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

10.1.11. não subcontratar o objeto, salvo esteja expressamente permitido neste Termo de Referência;

10.1.12. prestar a garantia legal nos termos da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

10.1.13. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.1.14. informar ao setor financeiro da Secretaria requisitante, durante o período de entrega, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO





- 11.1. A obrigação decorrente desta licitação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/21, art. 115, caput).
- 11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da entrega do objeto, o prazo poderá ser prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei n.º 14.133/21, art. 115, § 5.º).
- 11.3. A execução das obrigações decorrentes desta licitação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133/21, art. 117, caput).
- 11.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução das obrigações decorrentes desta licitação, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 1.º).
- 11.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 2.º).
- 11.4. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto licitado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei n.º 14.133/21, art. 119).
- 11.5. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução das obrigações desta licitação, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE (Lei n.º 14.133/21, art. 120).
- 11.6. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação (Lei n.º 14.133/21, art. 121, caput).
- 11.6.1. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto licitado (Lei n.º 14.133/21, art. 121, § 1.º).
- 11.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 11.8. O CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30º dia consecutivo, após o ateste realizado pela Comissão designada pelo CONTRATANTE por meio de Decreto. A data do referido ateste será a mesma informada na emissão/inclusão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 12.2. A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.



12.2.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

12.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

12.4. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

12.4.1. Enquanto o CONTRATANTE não possuir convênio firmado com a Receita Federal do Brasil nos termos da portaria SRF n.º 1.454/2004 referente à retenção dos tributos disciplinados no artigo 1º da IN SRF n.º 475/2004, as notas fiscais não devem ser faturadas com a retenção de PIS, COFINS e CSLL.

12.5. Quando os recursos para execução do objeto forem oriundos de convênios, contratos de repasse e financiamentos, os pagamentos ficarão condicionados também ao repasse dos recursos pelo respectivo órgão concedente.

12.6. Para fins de pagamento, a CONTRATADA, após a homologação, deverá informar ao Setor Financeiro da Secretaria requisitante o banco, o n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da CONTRATADA. Não serão realizados pagamentos por meio de boleto bancário.

12.7. Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do item/grupo poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação **para menos**, resultante da necessidade de serem obtidos valores unitários com **até duas casas decimais**, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à **segunda**.

12.8. Será emitida nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil em substituição ao contrato, nos termos do artigo 95, da Lei n.º 14.133/21, por se tratar de fornecimento não-contínuo e os itens possuem prazo de entrega imediata, integral e dos quais não resultam em obrigações futuras.

13. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de **12 (doze) meses** contados da data do orçamento em do empenho.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao fornecedor a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).





- 13.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 13.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.7. O reajuste ou a repactuação de preços contratados serão realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 14.1. Não haverá a exigência da garantia de execução contratual.

15. DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N. 13.709/2018 (LGPD)

- 15.1. A CONTRATADA fica obrigada a:
- a) cumprir as solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
 - b) cumprir com o estabelecido pelo CONTRATANTE para o tratamento de dados e dentro das finalidades necessárias ao cumprimento do objeto adquirido;
 - c) guardar o mais absoluto sigilo sobre os dados pessoais que lhes forem confiados por força da execução da presente contratação, estendendo tal obrigação a eventuais empregados, assumindo a responsabilidade e as consequências advindas da sua divulgação não autorizada ou utilização indevida, inclusive cível e penal;
 - d) não utilizar os dados obtidos por meio desse ajuste para finalidade diversa;
 - e) notificar o CONTRATANTE em caso de vazamento de dados que conduza à destruição, perda, alteração ou divulgação não autorizada de dados, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da descoberta da referida violação;
 - f) fornecer informações úteis ao CONTRATANTE sobre a natureza e âmbito dos Dados Pessoais possivelmente afetados e as medidas corretivas tomadas ou planejadas;
 - g) implementar medidas corretivas a fim de impedir violações e a fim de limitar o seu impacto sobre os titulares de dados, na medida do possível.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 166/2023 e alterações:

- 16.1.1. **ADVERTÊNCIA ESCRITA** em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.





16.1.2. **MULTA** por descumprimento de prazos e condições ajustados, conforme classificação de gravidade da inconformidade diagnosticada pelo CONTRATANTE, seguindo, ainda a tabela de classificação de inconformidades integrante deste item, nos seguintes termos:

16.1.2.1. para inconformidade **LEVE**, será aplicada multa na razão de **0,5% (cinco décimos por cento) ao dia**, sobre o valor global do item/grupo, **até 30 (trinta) dias de atraso, podendo**, justificadamente, ser **cancelada a nota de empenho**, a autorização de compra ou outro instrumento hábil, nas seguintes situações:

- a) pela não entrega da documentação exigida para o certame, nos prazos previstos;
- b) pelo retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

16.1.2.2. para inconformidade **MODERADA**, será aplicada multa de **10% (dez por cento)**, sobre o valor da parcela inadimplida, **podendo**, justificadamente, ser **cancelada a nota de empenho**, a autorização de compra ou outro instrumento hábil, nas seguintes situações:

- a) pela entrega do objeto em desacordo com o solicitado, quando não houver a pronta adequação no prazo fixado;
- b) pela não manutenção da proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) pela subcontratação de serviços quando não permitidos.

16.1.2.3. para inconformidade **GRAVE**:

16.1.2.3.1. será aplicada multa de **15% (quinze por cento)**, sobre o valor global do item/grupo, pela não celebração da contratação ou não entrega da documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.2.3.2. será aplicada multa de **0,10% (dez décimos por cento)**, ao dia, sobre o valor da parcela inadimplida, **até o limite de 30% (trinta por cento)**, pelo atraso injustificado na entrega do objeto, em prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos;

16.1.2.3.3. será aplicada multa de **15% (quinze por cento) da parcela inadimplida, podendo, também, ser cancelada a nota de empenho**, a autorização de compra ou outro instrumento hábil, pela inexecução parcial do objeto, salvo quando causar grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, será aplicada a penalidade correspondente.

16.1.2.4. para inconformidade **GRAVÍSSIMA**:

16.1.2.4.1. será aplicada multa de **20% (vinte por cento) da parcela inadimplida, podendo, também, ser cancelada a nota de empenho**, a autorização de compra ou outro instrumento hábil, pela inexecução total do objeto.

16.1.2.4.2. será aplicada multa de **30% (trinta por cento) da parcela inadimplida, podendo, também, ser cancelada a nota de empenho**, a autorização de compra ou outro instrumento hábil, pela inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.





16.1.3. quando da reincidência em irregularidades será dobrada a multa correspondente à infração cometida conforme subitens anteriores, **até o limite de 30% (trinta por cento)**.

16.1.4. **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com a Administração Municipal pelo **prazo de até 3 (três) anos**, bem como demais cominações legais, quando a licitante:

- a) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- b) dar causa à inexecução total ou parcial do objeto;
- c) dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a contratação ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

16.1.5. **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com a Administração Municipal pelo **prazo de até 6 (seis) anos**, bem como demais cominações legais, quando a licitante:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o procedimento ou a execução da contratação;
- b) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5.º da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013;
- f) ocorrer em 1 (uma) infração enquadrada como gravíssima **ou** 2 (duas) infrações enquadradas como grave **ou** 3 (três) infrações enquadradas como moderada aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal nº 21.763/21 e alterações **ou** 4 (quatro) infrações enquadradas como leve, **ou**, independente do grau, no caso da ocorrência de 5 (cinco) infrações.

16.1.6. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a executora ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

16.2. Será facultada à CONTRATADA, nos termos da lei, apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste Termo de Referência.

16.3. **As multas e seu pagamento não eximirão a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos, decorrentes das infrações cometidas.**





16.4. Caso a multa não seja quitada em até 15 (quinze) dias contados da emissão da DAM, estará sujeita à atualização monetária com base no mesmo índice previsto no subitem de reajuste (ou de pagamento).

16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados a Prefeitura Municipal de Cabixi pela seguinte classificação orçamentária:

17.1.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

17.1.1.1. Recursos do Município de Cabixi:

Unidade Orçamentaria: 020602 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 08.244.0015.2055–Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 151

17.1.1.2. Transferência de Recursos Fundos Estaduais:

Unidade Orçamentaria: 020601 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.244.0015.2044.0000 - Piso Fixo Proteção Social Especial PSE - Repasse FEAS

Classificação: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: 408

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto deste Termo, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no SEMAS, telefones (69) 3345-2319, de segunda à sexta-feira das 07h00min às 13h00min, em dias úteis.

18.2. Fazem parte deste Termo de Referência:

- a) Anexo I - Descrição do(s) item(ns) e quantidade(s) da contratação.
- b) Anexo II - Forma e critérios de seleção do fornecedor.

18.3. Termo de referência elaborado por:

(Documento assinado eletronicamente)

Elizangela Fideles Cruz

Diretora do Departamento de Controle Orçamentário

Dec. 241/2025

Aprovo este Termo de Referência e atesto sua conformidade às disposições do Decreto Municipal n.º 166, de 1º de setembro de 2023.



(Documento assinado eletronicamente)

Nadir Gonçalves da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

Dec. n.º104/2025

ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS) E QUANTIDADE(S) DA CONTRATAÇÃO

LOTE N.º 001 – Mobiliários em geral				
Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Preço Unitário Máximo
01	Sofá 3 Lugares – Especificação Técnica (Modelo Padrão) Sofá com capacidade para 3 lugares, com assento e encosto preenchimento de qualidade, espuma de alta densidade e conforto. Revestido com tecido específico para estofados , de fácil manutenção, resistente ao uso contínuo e adequado para ambientes residenciais. Almofadas de assento soltas, facilitando a higienização. Estrutura interna em madeira de reflorestamento (tipo Pinus tratado), Estrutura interna em madeira de reflorestamento (tipo Pinus tratado) e percintas elásticas tanto no assento quanto no encosto.	Unid.	1	R\$ 1.773,91
02	Sofá-Cama 3 Lugares – Especificação Técnica (Modelo Padrão) Sofá-cama com capacidade para 3 lugares, Revestido com tecido específico para estofados , de fácil manutenção, resistente ao uso contínuo e adequado para ambientes residenciais. Modelos podem conter encosto removível e/ou braços deslizantes, ou ainda serem confeccionados sem braços. Indicado para uso doméstico.	Unid.	1	R\$ 1.624,70
03	Conjunto Mesa de Cozinha com 6 Cadeiras Mesa retangular em madeira aglomerada ou material similar, com aproximadamente 1,70 m de comprimento e 0,85 m de largura. Conjunto com 6 cadeiras com estrutura metálica, assento e encosto estofados em material sintético resistente (ex.: tecido ou couríssimo), cor clara ou neutra. Cadeiras com acabamento confortável e durável, adequadas para uso residencial.	Unid.	1	R\$ 1.592,94
04	Colchão de Solteiro Colchão com densidade mínima D33, medidas aproximadas 1,88 m (comprimento) x 0,88 m (largura) x 0,12 m (altura). Revestimento em tecido impermeável resistente e respirável. Produto	Unid.	6	R\$ 378,57

Secretaria Municipal de Assistência Social

Edifício Miguel de Almeida

Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi – RO



PREFEITURA DE
CABIXI
GESTÃO
2025 - 2028

	certificado pelo INMETRO.			
05	Colchão de Berço Colchão confeccionado em espuma de poliuretano com densidade 23, revestido com capa impermeável ou tecido resistente próprio para berços. Medidas aproximadas de 1,30 m x 0,60 m. Produto seguro, confortável e de fácil higienização.	Unid.	1	R\$ 175,97
06	Conjunto Armário de Cozinha Completo – 4 Peças Conjunto composto por 4 peças em aço com pintura eletrostática, cor: branco. Inclui armários com portas e gavetas, totalizando aproximadamente 10 portas, 2 ou 3 gavetas e 8 prateleiras internas. Possui balcão com tampo em madeira ou material similar, pés plásticos reguláveis e corrediças telescópicas para melhor funcionalidade. Dimensões aproximadas: altura 142 cm, largura total 200 cm, profundidade 50 cm. Ideal para uso residencial, com design funcional e resistente.	Unid.	2	R\$ 2.399,00
07	Balcão de Pia em Aço Inox (Sem Pia e Tampo) Balcão fabricado em aço inox ou material similar, com pintura eletrostática na cor branca. Possuir 2 a 3 portas, e gavetas com corrediças telescópicas, puxadores em alumínio e dobradiças metálicas. Estrutura com pés e prateleiras internas. Medidas aproximadas: 87 cm (altura) x 1,20 m (largura) x 49 cm (profundidade). Produto entregue montado, pronto para uso.	Unid.	1	R\$ 702,85
08	Fogão a Gás – 4 Bocas Fogão doméstico convencional, com 4 queimadores em aço inoxidável ou material equivalente. Equipado com forno integrado, acendimento automático e isolamento térmico para segurança e eficiência. Voltagem disponível em 110V. Acabamento em cores neutras (ex: branco ou similar). Atende às normas técnicas aplicáveis do Inmetro. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	1	R\$ 1.057,02
09	Suporte Articulado para TV – 30 a 55 polegadas Suporte articulado em aço com pintura eletrostática (tinta epóxi pó), cor preta. Compatível com TVs LCD e LED de 30 a 55 polegadas. Equipado com sistema de segurança e acompanha material para instalação.	Unid.	1	R\$ 132,78
10	Cômoda com Gavetas Cômoda em MDF, com 4 gavetas. Dimensões aproximadas: 90 cm de altura, 94 cm de largura e 48 cm de profundidade. Cor a definir no momento da autorização de fornecimento.	Unid.	3	R\$ 509,33
11	Berço Portátil Estilo Cercadinho Berço desmontável portátil, formato retangular, com duas alturas reguláveis. Dimensões aproximadas: 74 x 60 x 86 cm. Colchão acolchoado em tecido 100% poliéster e enchimento em poliuretano. Equipado com trava de segurança nas quatro laterais e no fundo, sistema antiderrapante e rodas para facilitar a mobilidade.	Unid.	1	R\$ 535,96
12	Cadeira de Bebê para Automóvel			

SEMAS

Site: www.cabixi.ro.gov.br | Tel.: (69) 3345-2353 | E-mail: secreadm2025@hotmail.com

ID: 241904 e CRC: 2B5FF7A1

Secretaria Municipal de Assistência Social

Edifício Miguel de Almeida

Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi – RO



PREFEITURA DE
CABIXI
GESTÃO
2025 - 2028

	Dispositivo de retenção veicular para crianças de aproximadamente 1 a 4 anos de idade ou com peso aproximado entre 9 kg e 18 kg . Modelo da categoria universal, compatível com a maioria dos assentos de automóveis. Possui controle de retenção com cinto de segurança , estrutura resistente, dimensões aproximadas de 43 cm (largura), 57 cm (altura) e 57 cm (profundidade) , e peso aproximado de 3 kg . Produto certificado e aprovado pelo selo do INMETRO , acompanha manual de instruções e atende às normas de segurança vigentes.	Unid.	1	R\$ 466,50
13	Assento de Elevação para Automóvel Dispositivo de retenção veicular para crianças de aproximadamente 4 a 7 anos e meio de idade , ou com peso aproximado entre 15 kg e 25 kg . Categoria universal, compatível com a maioria dos assentos de veículos. Com estrutura leve e resistente, dimensões aproximadas de 42 cm (largura), 67 cm (altura) e 47 cm (profundidade) , e peso de cerca de 3 kg . Produto certificado e aprovado pelo selo do INMETRO , acompanha manual de instruções e atende às normas de segurança vigentes.	Unid.	1	R\$ 80,57
14	Guarda-Roupa de Solteiro – MDF Descrição: Guarda-roupa de solteiro fabricado em MDF de alta ou média densidade , com estrutura reforçada e acabamento em revestimento laminado (ex: mogno ou similar). Possui portas e gavetas com puxadores em alumínio ou aço inox , cabideiros e calceiros também em alumínio. Características mínimas: 2 a 4 portas, 1 a 3 gavetas com corrediças metálicas, base estável, prateleiras e espaço para cabides, puxadores e trilhos em alumínio ou aço inox. Produto deve ser entregue montado, com garantia mínima de 12 meses, novo e com qualidade adequada para uso residencial ou institucional.	Unid.	2	R\$ 1.367,50
15	Estante com painel suspenso para TV de 40" a 45" , ideal para salas de estar ou quartos. Produzida em MDP ou MDF, com acabamento moderno. Conta com nichos decorativos e prateleiras para acomodação de aparelhos eletrônicos e objetos decorativos. Instalação suspensa na parede, garantindo aproveitamento do espaço e visual clean.	Unid.	1	R\$ 550,96
Valor total do lote:				R\$ 20.026,57
LOTE N.º 002 – Elétricos Domésticos				
01	Máquina de Lavar Roupa Automática – 15 kg (Uso Doméstico) Máquina de lavar roupa automática, com capacidade para 15 kg, indicada para uso doméstico. Cor predominante branca e voltagem bivolt (127V/220V). Possui gabinete cesto em aço	Unid.	1	R\$ 2.321,38

SEMAS

Site: www.cabixi.ro.gov.br | Tel.: (69) 3345-2353 | E-mail: secreadm2025@hotmail.com

D: 241904 e CRC: 2B5FF7A1

Secretaria Municipal de Assistência Social

Edifício Miguel de Almeida

Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi – RO



PREFEITURA DE
CABIXI
GESTÃO
2025 - 2028

	inoxidável. Conta com programas de lavagem para diferentes tipos de tecido, níveis de água ajustáveis, painel eletrônico ou digital, tampa com visor e sistema de centrifugação eficiente. Garantia mínima de 12 meses.			
02	Liquidificador Industrial – 2 Litros Uso industrial. Capacidade mínima de 2 litros. Potência entre 700 a 800 watts. Rotação mínima de 18.000 rpm. Voltagem 110V ou 220V. Copo em aço inox, preferencialmente sem solda. Tampa com orifício para adição de ingredientes. Corpo em aço inox ou material resistente com base em polipropileno. Funções: liquidifica, mistura e tritura gelo. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	1	R\$ 422,38
03	Bebedouro de Coluna para Galão 20L Elétrico com compressor, para água natural, fria e gelada. Capacidade mínima de resfriamento: 1,7 L/h. Depósito interno ≥ 2,5 L. Duas torneiras removíveis. Compatível com galões de 20 litros. Voltagem 110V. Dimensões aproximadas: 44x35x39 cm. Peso aproximado: 10 kg. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	1	R\$ 809,50
04	Geladeira Duplex Frost Free – Capacidade 300 a 400 litros Refrigerador duplex com sistema Frost Free, que dispensa descongelamento manual. Capacidade líquida entre 300 e 400 litros. Equipado com filtro para eliminação de odores, prateleiras ajustáveis em vidro temperado ou material resistente equivalente, compartimentos específicos como congelador rápido e extra frio. Contém iluminação interna, painel eletrônico com controle de temperatura, timer, trava de segurança e pés niveladores. Voltagem disponível em 110V ou 220V. Acabamento em cor branca. Atende às normas técnicas e possui selo Procel e certificação INMETRO. Garantia mínima de 12 meses. Dimensões aproximadas: 175 cm (altura) x 71 cm (largura) x 73 cm (profundidade).	Unid.	1	R\$ 3.130,26
05	Televisor Smart LED – 42 polegadas Smart TV LED com tela de 42” no mínimo, resolução Full HD (1920x1080), frequência de 60 Hz ou superior. Equipado com conversor digital integrado e funções de acessibilidade (ex: closed caption). Possui pelo menos 3 entradas HDMI (mínimo 2 traseiras e 1 lateral), Wi-Fi integrado, entrada Ethernet (LAN) e entrada RF. Compatível com principais aplicativos (YouTube, Google Play). Inclui controle remoto, cabo de energia e manual em português. Voltagem bivolt. Padrão VESA para fixação. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	1	R\$ 1.614,20
06	Forno Elétrico – Capacidade 44 litros Forno elétrico	Unid.	1	

SEMAS

Site: www.cabixi.ro.gov.br | Tel.: (69) 3345-2353 | E-mail: secreadm2025@hotmail.com

ID: 241904 e CRC: 2B5FF7A1

Secretaria Municipal de Assistência Social

Edifício Miguel de Almeida

Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi – RO



	com capacidade aproximada de 44 litros, tensão disponível em 110V. Equipado com controles de temperatura ajustáveis, resistência interna para aquecimento uniforme, porta com vidro temperado e isolamento térmico. Produto destinado ao uso residencial, com design funcional e seguro. Garantia mínima de 12 meses.			R\$ 561,85
07	Ferro Elétrico a vapor para passar Roupas, com reservatório de aproximadamente 240 ml e base de cerâmica resistente a riscos, que garante melhor deslizamento. Opera em tensão de 110V e conta com funções de vapor e spray, sistema antiaderente, auto limpante e lâmpada piloto indicadora. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	1	R\$ 121,73
08	Aspirador de Pó Vertical com Fio Aspirador de pó vertical com fio, modelo 2 em 1 (uso vertical e portátil), potência mínima de 1200W, voltagem 110V ou bivolt. Possui reservatório com boa capacidade, raio de alcance aproximado de 6 metros e acompanha acessórios para cantos e pisos. Produto certificado pelo INMETRO, com garantia mínima de 12 meses.	Unid.	1	R\$ 257,06
09	Batedeira Planetária – Alta Potência Batedeira tipo planetária com potência mínima de 600W, podendo chegar até 850W, ideal para preparo de massas leves, pesadas e cremes. Possui capacidade mínima de 4 litros e máxima de até 5 litros, tigela removível em material resistente (plástico ou inox), com tampa antirrespingos . Conta com mínimo de 2 velocidades , podendo incluir até 12 velocidades e função pulsar. Acompanha três tipos de batedores (fouet, gancho e batedor plano). Voltagem 110V ou bivolt, conforme disponibilidade do fabricante. Produto com certificação INMETRO e garantia mínima de 12 meses .	Unid.	1	R\$ 600,45
10	Sandueira Tipo Grill , na cor preta, com estrutura em aço inoxidável e chapas com revestimento antiaderente em teflon . Potência de 850W e tensão 110V . Possui capacidade para preparar dois lanches ao mesmo tempo, luz indicadora de funcionamento , aquecimento rápido e fácil limpeza.	Unid.	1	R\$ 87,79
11	Forno de Micro-ondas 30L a 32L – Uso Doméstico Forno de micro-ondas , com capacidade aproximada de 30 a 32 litros , cor branca, tensão 110V (ou 127V) e potência mínima de 1000W . Equipado com painel integrado com display LCD , funções de descongelamento e aquecimento, além de prato giratório com anel de suporte . Gabinete externo em aço zincado pré-pintado ou aço galvanizado , garantindo durabilidade. Acompanha manual do	Unid.	1	R\$ 668,53

SEMAS

Site: www.cabixi.ro.gov.br | Tel.: (69) 3345-2353 | E-mail: secreadm2025@hotmail.com

ID: 241904 e CRC: 2B5FF7A1

Secretaria Municipal de Assistência Social

Edifício Miguel de Almeida

Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi – RO



PREFEITURA DE
CABIXI
GESTÃO
2025 - 2028

usuário e suporte interno (grelha). Produto com **selo do INMETRO** e **garantia mínima de 12 meses**.

Valor total do lote: R\$ 10.595,13

LOTE N.º 003 – Material de Consumo

Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Preço Unitário Máximo
01	Brinquedo educativo tipo torre de equilíbrio, confeccionado em madeira e MDF, com acabamento em tinta atóxica colorida. Contém aproximadamente 60 peças, entre bases planas e cilindros de apoio, em tamanhos variados que se encaixam para formar estruturas. Auxilia no desenvolvimento da coordenação motora, noções de equilíbrio e raciocínio lógico. Produto certificado conforme normas de segurança do Inmetro.	Unidade	3	R\$ 57,28
02	Conjunto de panelinhas infantil em plástico, composto por 4 painéis com tampa, 1 espátula, 1 colher e 1 concha. Ideal para brincadeiras de faz de conta e desenvolvimento da imaginação. Cores sortidas. Produto com certificação compulsória do Inmetro.	Unidade	2	R\$ 41,94
03	Brinquedo Em Geral Material: Plástico, Tipo: Jogo De Cozinha, Cor: Rosa, Componentes: Maleta, Painéis, Pratos, Xícaras, Talheres, Legume.	Unidade	1	R\$ 86,08
04	Brinquedo educativo e recreativo tipo caixa de ferramentas, confeccionado em polietileno colorido. Contém ferramentas como serrote, martelo, chave de fenda, alicate, chave inglesa e parafusos. Indicado para crianças a partir de 3 anos. Produto com certificação compulsória do Inmetro.	Unidade	1	R\$ 80,70
05	Brinquedo Quebra-cabeça educativo em papelão, com aproximadamente 20 peças e temas variados voltados para a educação infantil. Cores diversas. Dimensões aproximadas: 20 x 20 cm.	Unidade	10	R\$ 49,70
06	Jogo de dominó com 28 peças em marfim sintético, acondicionado em estojo. Ideal para lazer e entretenimento.	Unidade	2	R\$ 33,39
07	Fogãozinho infantil com acessórios, confeccionado em plástico atóxico e resistente. Contém: 1 fogão com forno, pia, prateleiras, escorredor, porta-talheres e exaustor, além de painéis, pratos, copos e talheres. Produto certificado pelo Inmetro.	Unidade	1	R\$ 144,79
08	Boneca tipo bebezão, confeccionada em vinil e tecido, com membros articulados. Possui aproximadamente 38 cm de altura e 707 g. Disponível em diferentes tons de pele, cores de olhos e versões (menino e menina). Acompanha roupa	Unidade	5	R\$ 88,83

SEMAS

Site: www.cabixi.ro.gov.br | Tel.: (69) 3345-2353 | E-mail: secreadm2025@hotmail.com

D: 241904 e CRC: 2B5FF7A1

Secretaria Municipal de Assistência Social

Edifício Miguel de Almeida

Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi – RO



	temática. Indicado para crianças a partir de 3 anos. Produto certificado pelo Inmetro.			
09	Brinquedo educativo de cozinha infantil, com 12 peças: frutas, legumes, tábua de corte, pratinho e facinha. Os alimentos são divididos e unidos por velcro, promovendo o aprendizado sobre alimentação saudável e o desenvolvimento da coordenação motora.	Unidade	3	R\$ 45,20
10	Carrinho de boneca dobrável, indicado para crianças a partir de 3 anos. Possui estrutura leve e fácil de montar, com cobertura e estampa colorida. Altura aproximada: 53 cm.	Unidade	1	R\$ 72,90
11	Bola de futebol society modelo 2024, nas cores preta e branca, confeccionada em material laminado PU com tecnologia ultrafusion. Construída com 6 gomos, câmara 6D, miolo com cápsula SIS removível, camada interna em EVA Gel e forro termo fixo com dupla colagem. Peso entre 420 e 450 g, circunferência de 66 a 69 cm.	Unidade	1	R\$ 77,44
12	Bola de voleibol com 18 gomos, confeccionada em laminado Micropower. Possui câmara 6D, miolo com cápsula SIS, sistema de forro com fios sintéticos, amortecimento interno em composto microcélula e dupla colagem. Pressão aproximada de 4 a 5 libras, circunferência de 65 a 67 cm e peso entre 250 e 280 g.	Unidade	1	R\$ 97,61
13	Kit jogo 4 em 1 contendo Dama, Trilha, Ludo e Xadrez, com 75 peças acondicionadas em caixa tipo estojo. Peças confeccionadas em madeira e plástico. Produto educativo que estimula recreação, lazer, agilidade, cooperação e memória. Indicado para crianças a partir de 7 anos.	Unidade	1	R\$ 54,54
14	Livro de literatura infantil, formato impresso, indicado para o público infantil.	Unidade	10	R\$ 27,82
15	Mesinha infantil didática em plástico, colorida, com 8 funções interativas e sonoras. Inclui bateria. Dimensões aproximadas: 41 x 38 x 24 cm.	Unidade	1	R\$ 66,81
16	Conjunto de blocos lógicos educativos em madeira, composto por aproximadamente 48 peças em cores variadas e formas diversas. Embalados em caixa de madeira.	Unidade	3	R\$ 70,25
17	Ábaco escolar educativo e didático, em cores variadas. Dimensões aproximadas: 18 x 25,5 cm (A x L x C). Peso aproximado: 120 g.	Unidade	2	R\$ 40,14
18	Painel psicomotor confeccionado artesanalmente em madeira, composto por três modelos de caminhos: labirinto, linha reta e formato tradicional. Auxilia no desenvolvimento da coordenação motora fina, percepção visual e concentração. Dimensões	Unidade	1	R\$ 76,00

SEMAS

Site: www.cabixi.ro.gov.br | Tel.: (69) 3345-2353 | E-mail: secreadm2025@hotmail.com

ID: 241904 e CRC: 2B5FF7A1



	aproximadas: 25 cm x 25 cm x 2 cm. Acabamento seguro e resistente, ideal para uso pedagógico.			
19	Brinquedo pedagógico tipo aramado, modelo montanha-russa, confeccionado em madeira e arame com acabamento resistente e pintura atóxica. Estimula a coordenação motora, percepção visual e concentração. Dimensões aproximadas: 20 cm x 20 cm x 34 cm. Ideal para ambientes educativos e terapêuticos.	Unidade	1	R\$ 190,08
20	Tapete educativo infantil confeccionado em EVA, com peças encaixáveis que formam letras do alfabeto e números. Contém aproximadamente 36 peças coloridas e flexíveis, que auxiliam na aprendizagem lúdica e no desenvolvimento cognitivo. Acompanha 1 embalagem com 1 unidade do produto.	Unidade	1	R\$ 156,03
Valor total do lote: R\$ 3.071,46				

ANEXO II - DO TERMO DE REFERÊNCIA

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

a) FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

1.1.1. Da divisão da licitação: Adjudicação por **Lote**.

b) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DAS PROPOSTAS

2.1. Da documentação técnica:

- 2.1.1. Não haverá a exigência de documentação técnica nesta contratação.

2.2. Material informativo, catálogo ou prospecto técnico:

- 2.2.1. Não haverá a exigência de documentação técnica nesta contratação. Não haverá a exigência de material informativo, catálogo ou prospecto técnico para encaminhar em anexo à proposta de preços para esta contratação.

2.3. Apresentação de amostra(s) / prova(s):

- 2.3.1. Não haverá a exigência de amostra(s) / prova(s) para esta contratação.

c) DA HABILITAÇÃO

- 3.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas** a contar da solicitação feita pelo Pregoeiro, prorrogável por igual período, a critério da Administração.



3.2.A habilitação da(s) licitante(s) mais bem classificada(s) em relação à habilitação jurídica, à habilitação fiscal, à habilitação trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica poderão ser verificados por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangido.

3.3.Ressalvado o disposto no subitem acima, a(s) licitante(s) mais bem classificada(s) deverá(ão) encaminhar a seguinte documentação para fins de habilitação:

3.3.1. Habilitação Jurídica

- a) **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;
- b) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- e) **No caso de agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP- P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Decreto nº 11.802, de 28/11/2023.
- f) **No caso de produtor rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.
- g) **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.3.1.1.Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

3.3.2. Habilitação Técnica:

- a) **Comprovação de capacidade técnica,** por meio da apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência, com clara menção da execução bem-sucedida, relativamente ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo.

3.3.2.1. Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

3.3.2.2.Será admitida a soma de atestados ou certidões apresentados pelas licitantes, desde que tais documentos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.





- 3.3.2.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 3.3.2.4. Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 169, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337F do Código Penal.
- 3.3.2.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 3.3.2.6. A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contatar a empresa atestante para fins de aferição.
- a) A licitante, para o **lote 1**, deverá comprovar que está apta para prestar os serviços de **assistência técnica e instalação dos equipamentos** por meio de seu **Ato Constitutivo ou SICAF**.
- 3.3.2.7. A assistência técnica deverá ser prestada, obrigatoriamente, por licitante com sede na **região do Município de Cabixi**, com manutenção original e atualizada.
- 3.3.2.8. A licitante impossibilitada de atender às exigências deverá subcontratar os serviços de **assistência técnica e/ou instalação dos equipamentos**. A subcontratada, para os serviços de **assistência técnica**, deverá estar localizada no Estado do Rondônia. A licitante deverá anexar à documentação, DECLARAÇÃO (conforme modelo), sob as penas da lei, de que se responsabilizará pela **assistência técnica e/ou instalação** com total cumprimento das determinações contidas neste Termo de Referência.
- b) Declaração (conforme modelo), sob as penas da lei, de que se responsabilizará pela subcontratação com total cumprimento das determinações contidas neste Termo de Referência, caso subcontratar os serviços permitidos.
- 3.3.3. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:
- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) **Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual**, admitida comprovação também, por meio de certidão positiva com efeito de negativo, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- d) **Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal**, admitida comprovação também, por meio de certidão positiva com efeito de negativo, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- e) **Certidão de Regularidade do FGTS**, admitida comprovação também, por meio de certidão positiva com efeito de negativo, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;





- f) **Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas - CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de certidão positiva com efeito de negativo, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.
- g) **Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3.3.3.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.3.3.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

3.3.4. Habilitação Econômico-financeira:

- a) **Certidão negativa de insolvência civil** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, **caso se trate de pessoa física**, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de **sociedade simples**;
- b) **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), **caso se trate de pessoa jurídica**.
- c) **Balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.4.1. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

3.3.4.2. O cumprimento dos índices econômicos previstos neste item poderá ser comprovado por meio de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor, ou por meio de verificação na Calculadora Financeira do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

3.3.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



- 3.3.4.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 3.3.4.5. As empresas desobrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital – ECD e que não tenham optado por esse meio, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, extraídos do Livro Diário, contendo Termo de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- 3.3.4.6. Para as empresas obrigadas a adotar, ou que optaram por utilizar, a Escrituração Contábil Digital – ECD deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED Contábil constando o Termo de Abertura e Encerramento com o termo de autenticação eletrônica gerada pelo sistema, recibo de entrega do Livro Digital, Demonstração de Resultado do Exercício e as Notas Explicativas.
- 3.3.4.7. Será dispensado do Microempreendedor Individual (MEI) a apresentação de balanço patrimonial/abertura e demonstrações contábeis, bem como a exigência dos índices contábeis, nos termos do art. 1179, §2º do Código Civil e art. 68 da Lei Complementar nº 123/2006.





Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Referência	02	11/09/2025

ID: **241904**

CRC: **2B5FF7A1**

Processo: **1-1199/2025**

Usuário: **Elizangela Fideles Cruz**

Criação: **11/09/2025 08:02:27** Finalização: **11/09/2025 08:04:16**

Processo



Documento



MD5: **AAF338076820F95CFA532B65A4CA2BB8**

SHA256: **2733F12C611F0EDC24A4DD90C4198558925E2870775E51634C1857960E1E9C62**

Súmula/Objeto:

Termo de Referência 02

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Assistência Social	CABIXI	RO	11/09/2025 08:02:27
--	--------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE (MOBILIARIO EM GERAL)	11/09/2025 08:02:27
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Elizangela Fideles Cruz

Diretora de Apoio Administrativo e Orçamentário

11/09/2025 08:04:29

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.



Nadir Gonçalves Da Silva

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11/09/2025 12:36:54

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 241904 e o CRC 2B5FF7A1.